

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 159

de

03 de fevereiro de 2016.

Decreta ponto facultativo no dia 08 de fevereiro de 2016 nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, usando das atribuições legais e, em conformidade com a Lei.

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o Art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a data de 09 de fevereiro de 2016, no calendário anual, comemora-se o feriado de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 08 de fevereiro de 2016 nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município, que funcionarão em regime de plantão, na forma do cronograma a ser divulgado por cada repartição, a saber:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
- b) Secretaria Municipal de Transporte;
- c) Serviços de urgência médica;
- d) Distribuição de medicamentos de uso contínuo;
- e) Cemitério

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



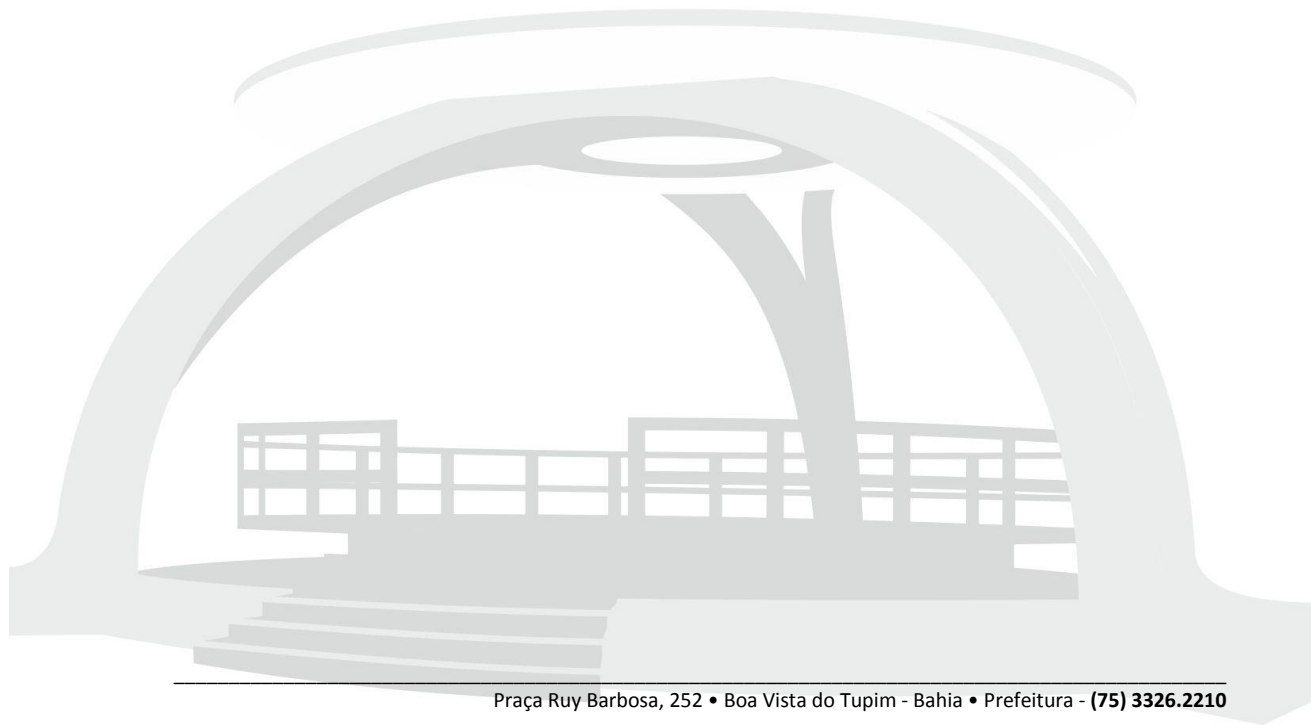
GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 03 de fevereiro de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96F729F1D0F515808328A6F82D8B1052